



IND 5113 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
Em, 15/09/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, a assinatura de contrato com a Fundação Universidade de Brasília, a fim de assegurar a gratuidade da taxa de inscrição para os alunos matriculados no ensino médio da Rede Pública do Distrito Federal no PAS/UNB.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, a assinatura de contrato com a Fundação Universidade de Brasília (FUB), que deverá subsidiar a taxa de inscrição no PAS/UNB dos alunos devidamente matriculados e que estiverem cursando o ensino médio nas escolas da Rede Pública do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 26 de agosto deste ano, fomos surpreendidos pela a publicação do Edital para a seleção de candidatos por meio do Programa de Avaliação Seriada (PAS), visando ao preenchimento de 50% das vagas oferecidas no semestre letivo subsequente ao término do triênio 2015/2017, onde no item 3.7 que se refere ao pedido de isenção de taxa de inscrição, foi retirado o subsídio para os alunos que cursam o Ensino Médio nas escolas da Rede Pública do Distrito Federal.

Essa exclusão é extremamente prejudicial para os alunos das escolas públicas do DF, que por muitas vezes não possuem dinheiro para arcar com as despesas de transporte e alimentação, possuindo menos ainda condições para o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) cobrada a cada ano, durante o triênio do PAS/UNB.

Assim sendo, sugiro ao Governador do Distrito Federal que se assine o mais rápido possível contrato, nos moldes dos anos anteriores, com a Fundação Universidade de Brasília, para garantir a isenção da taxa de inscrição, através de subsídio, para os alunos que estão devidamente matriculados e cursando o ensino médio nas escolas da Rede Pública do Distrito Federal.

Por se tratar de justo pleito, solicito o apoio aos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputada **SANDRA FARAJ**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5113 / 2015

Folha Nº 01

36521/2015



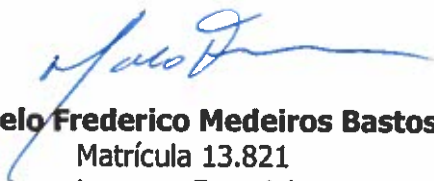
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5113/2015

Folha Nº 02 *Paulo*